

N.º 8340

Conselho Pleno

3ª Câmara

Embargos

1933

DISTRIBU

33 Dr. Castro Pablos

Dr. Tavares

CÓDIGO:  
LOCALIZAÇÃO:  
CAIXA 040 MC 06

08

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECÇÃO

PROCESSO

Symwal Toledo Lima  
Reclama

contra a sua demissão da  
Companhia Brasileira de  
Portos

(Procedencia: Departamento Pac. do Trabalho)

ANNEXOS

MP. 9205-840-1601-4617-5170-6235-135-



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



3º OFFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

A. ARANHA

OFFICIAL

# Certidão

DO REGISTRO DE UMA PETIÇÃO  
E DESPACHO

DATA DA PETIÇÃO.....13 de Setembro de 19

DATA DO DESPACHO.....14 de Setembro de 19

DATA DA CERTIDÃO.....13 de Setembro de 19



RIO DE JANEIRO

RUA BUENOS AIRES, 58

TEL. 3-3050





1ª SECÇÃO

N. 1477

# MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Rio de Janeiro, 31 de *Julho* de 1933

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*Nº 2-8340*

*Em 1 de Agosto de 1933*

Snr. Director da Secretaria do Conselho  
Nacional do Trabalho.

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins,  
o incluso processo - D.N.T. 1.684 - S - 933, attinente  
á reclamação de Synval Toledo Lima contra a Companhia  
Brasileira do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Saudações

*Boadiveira*  
Director Geral, sub.

*Recebido hoje  
Em 4/8/33  
Maceda*

*shu -*  
1/8



287  
Dr. H.

- Exm<sup>o</sup>. Snr. Dr. Director do Departamento Nacional do Trabalho

D. N. T.

N<sup>o</sup>. 1684 P  
Em 6 de 6 de 1925

Diz Synval Toledo Lima fiel de Armazem da Companhia Brasileira Caes do Porto do Rio de Janeiro que sendo empregado da referida Companhia desde o anno de 1910 em que era seccionaria do Contracto de Arrendamento a Compagnie du Port de Rio de Janeiro, acontece que em 24 de Novembro de 1925 foi suspenso por ordem da Superintendencia da Companhia Brasileira Caes do Porto dos serviços que o supplicante exercia nos mesmos armazens, sem motivo pãausivel a attendendo apenas a Portaria 297 de 14 de Outubro dáquelle anno do Inspector J. de Sousa Vargas da Alfandega do Rio de Janeiro, que agindo por motivos de fundo Politico entendeu applicar-lhe a referida pena.

Ora o supplicante em face do Decreto 4.682 de 24 de Janeiro de 1923 por força do Art<sup>o</sup> 42 e posteriormente de accordo com o Decreto n<sup>o</sup> 5.109 de 20 de Dezembro de 1926 e mediante o contracto de arrendamento dáquella Empresa, não podia ser demittido por contar mais de 10 annos de serviços effectivos náquella Companhia que pela Clausula 20a do Contracto de Arrendamento lhe emprestava os favores e as mesmas regalias dos funcionarios publicos Federaes.

Cumpre esclarecer que desde a sua suspensão no cargo em que desempenhava náquella Companhia Brasileira Caes do Porto não mais foi pela Companhia notificado ou chamado nem lhe foi dado sciencia sobre a sua situação com relação ao wargo que exercia continuando desse modo, pelo silencio que vem mantendo até agora, na situação de funcionario suspenso do serviço, sem responder ao processo



administrativo regular, como determina a Lei, nem demittido porque ne-  
ma sciencia tem dessa resolução.

Assim sendo vem o supplicante requerer na forma legal  
a reintegração no cargo em que exercia, de accordo com as Leis aci-  
citadas, e como tem sido decidido relativamente a casos identicos  
este Departamento do Trabalho.

Nestes termos

Pede deferimento.

*Ri*  
*1923*  
*adm.*





REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
 RIO DE JANEIRO

3/5  
 Di. 5

DR. FAUSTO WERNECK

TABELLIÃO

Cartório IBRAHIM MACHADO

Tel. 4-3170

Rua do Carmo, 64

5.º OFFICIO

Primeiro Traslado

Serie A numero 1.509.-

Procuração bastante que faz

Sinval de Toledo Lima.-

Saibam quantos este publico Instrumento de Procuração virem, que no anno do Nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO, de mil novecentos e trinta e tres--- aos dezesete- dias do mez de Maio- nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabellião comparece como Outorgante Sinval de Toledo Lima, brasileiro, casado, empregado da Companhia Brasileira de Portos, residente á rua do Cattete numero 247, nesta Cidade.-

reconhecido pelo prorio.....

das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por elle foi dito que por este Publico Instrumento nomeava e constituia..... seu bastante procurador Drs. Nilo Martins e Celestino C.Roldan, brasileiros, casados, advogados, com escriptorio á rua GeneralCamara numero 304, nesta Cidade, com poderes in solidum e a cada um de per si, para o fôro em geral, até superior instancia ou Tribunal, podendo propôr e variar de acções, requerer e pleitear perante o Ministerio do Trabalho a reintegração do cargo de Fiel que exercia na referida Companhia Brasileira de Portos, bem como as férias a que tiver direito, podendo requerer perante as Repartições Publicas Federaes o que se tornar necessario, ratificar, rectificar, dar testemunhas, aggravar, appellar, desistir, requerer exames e vistorias, transigir, accôrdar, receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reserva dos poderes acima expressos.-

S  
 S

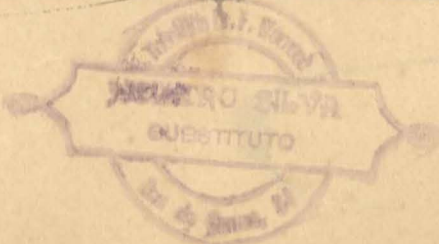
600  
 500  
 DE 1936  
 EDUCACAO E SAUDE  
 BRASIL



concede..... todos os seus poderes em direito permittidos para que, em nome delle..... Outorgante....., como se presente fosse....., possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça em quaesquer causas ou demandas, civeis e crimes, movidas ou por mover, em que elle..... Outorgante..... fôr..... Autor..... ou Réo..... em um ou outro fôro, podendo propôr acções, variar e desistir dellas, offerecer libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contradictar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; prestar afirmações ou compromissos; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com citações para elle; assignar autos, requerimentos, protestos, contraprotestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até Superior Instancia, fazendo extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber; declarar creditos em fallencias ou concordatas, votar e ser votado para o cargo de liquidatario, e bem assim votar em concordatas; substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogal-os, querendo; seguir suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte desta, e tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promete haver por valioso e firme, e para a sua pessoa reserva toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi.....este instrumento que lhe li, e acceit.....e assign.....com as testemunhas abaixo assignadas conhecidos por mim Tabellião Eu, Antonio Guimarães, escrevente juramentado, a escrevi.-Eu, Alvaro Advincula da Silva, tabellião interino, a subscreevi.- Sinval de Toledo Lima.- Eurico Henriques Campos.- F. Guimarães Filho.- (Inutilizada estampilha de 2\$2).- Traslada hoje.- E eu,

*subscreevi, a subscreevi e assigno em  
público e myo*

*Antonio Guimarães  
Alvaro Advincula da Silva*



D. 6\$200



6  
 6

Decl. em 8/6: - Sywal Toledo Lima, fil de Ar-  
 mazen da Cia Brasileira do Caís do Porto do  
 Rio de Janeiro, alega que foi suspenso do ser-  
 viço em 24 de Novembro de 1925, por uma  
 simples portaria do então Inspector da Alfande-  
 ga e que, como não pudessem ser demitido  
 por contar mais 10 annos de serviço, perman-  
 uece nessa situação sem haver sido exonerado,  
 efetivamente.

O caso, a meu ver, deve ser apreciado  
 pela Procuradoria Geral, para onde propozto  
 a remessa do processo. Em 9.6.33.

*[Signature]*  
 P. Oficial

Para a Secretaria Jul. 9.6.33  
*[Signature]*  
 em a hely

Allega o peticionario de fl. 2 que é fil  
 de Armazen da Companhia Brasileira  
 Caís do Porto do Rio de Janeiro, e  
 se acha suspenso de seu serviço desde  
 o dia 24 de Novembro de 1925, sem  
 motivo plausivel.

É, porpe ante mais de dez annos de  
 serviço activo, na referida empresa,  
 invoca os favores não só do art. 42  
 do Decreto n. 4.682 de 24 de Janeiro  
 de 1923, (que assignava as demais empresas  
 ferroviarias a disposiçõs do Decreto  
 15.674 de 7 de Setembro de 1922), hem  
 como do Decreto 5.109 de 20 de Setembro  
 de 1926 (que estendeu o regime d'aquelle  
 Decreto a outras empresas) - do sentido



de ser reintegrado ao seu cargo, de  
acordo com as leis citadas, por não  
mais foi notificado ou chamado  
pela Companhia, mantendo-se nessa  
situação até o presente, sem responder  
ao processo administrativo regular.  
Não vejo como este Departamento  
possa embeber e decidir sobre o as-  
sumpto, em apelo.

Do Conselho Nacional do Trabalho,  
pelos seus attribuições, parece me  
deve o petecionário, querendo, re-  
cambiar o seu pedido.

Assim penso.

Rio, 22 de Junho 1933

Devidate uniu

P. f.

Caridade-se a Companhia  
a dizer algo sobre a accusação  
de 22/6/33.

Boas mes

Director Gal. P. f.

Rec. em 26/6. Com a Sessão venia, proponho que  
se considere o Reclamante a selar o Documento  
de fls. 3 na conformidade do respectivo Regula-  
mento, uma vez que o mesmo se acha insuficien-  
temente selado. Em 26.6.33.

Novo 3º oficial

Em tempo: - Verificando que se trata de 1º Escalado  
e que não está sujeito a selo fixo, pinto projeto de  
expediente. Em 26.6.33. L. d. a. c.

Vida 26 de 1933  
reunido  
m. f.



3 julho 1933

À Cia. Brasileira do Cães do Porto do  
Rio de Janeiro

Havendo Synval Toledo Lima, fiel de Armazem  
dessa Companhia reclamado por ter sido suspenso de suas  
funções, sem motivo justificado, desde Novembro de 1924,  
em cuja situação permanece, independente de responder a  
qualquer processo administrativo, convido-vos a apresen-  
tar á este Departamento, em petição devidamente sellada,  
as razões determinantes de tal situação, afim de que se  
possa ajuisar da procedencia da reclamação.

Saudações.

(u.) Custodio de Viveiros

Director Geral, sub.

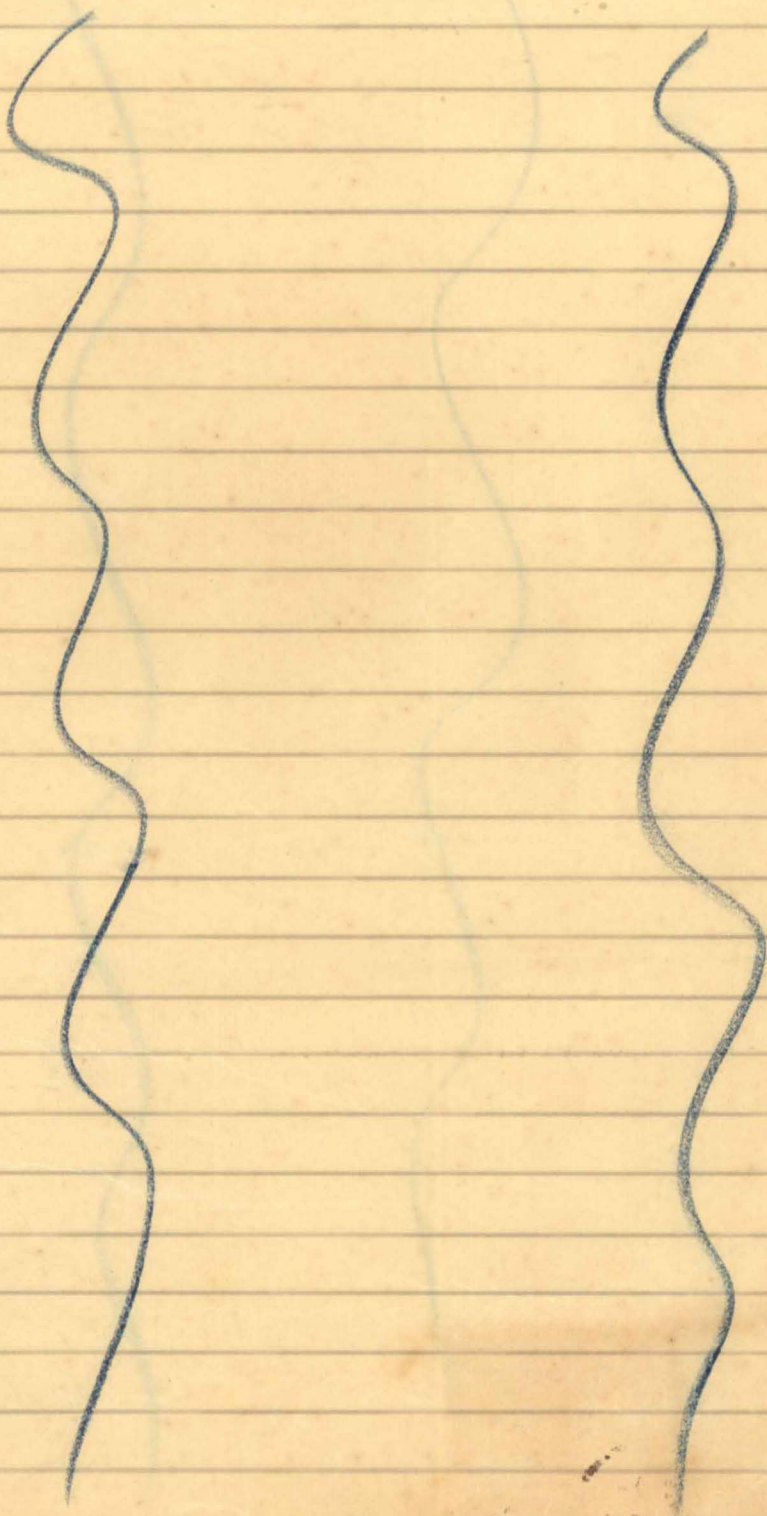


8

10ff. n.º 1278, a' leia. Brasília do Leis do  
Santo. Em 3.7.933

J. Duina da Cunha  
3.º 10ff.

Despacho <sup>xe</sup> publicado no "Diario Oficial"  
de 8 de julho de 1933





1684-5.33

Rec. 117

7/5

94  
9-  
f

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS

No 668	
ENTR LA 6/17/33	
Departamento Nacional de Trabalho	Ministro
	Director Geral
	2ª Seção
	3ª Seção
	4ª Seção
	Procuradoria
	Inspetoria
Cart. Prof.	

CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

N.º 3057-S

RUA SACCADURA CABRAL, 29  
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1933.

Illmº Snr. Director Geral do Departamento Nacional do Trabalho

Em resposta ao vosso estimado officio nº 1278 de 3 de Julho corrente, temos a honra de vos informar que o Snr. Synval Toledo Lima, então nosso empregado com o cargo de Fiel do Armazem Externo A, foi suspenso de suas funções em 26 de Novembro de 1925, pelo facto de terem sahido daquelle Armazem a seu cargo e por meios fraudulentos, em 24 de Novembro de 1925, com caixas da marca C I & C contendo cognac, facto confirmado á nossa Companhia pelo Snr. Inspector da Alfandega em seu officio nº 1337 de 15 de Outubro de 1926.

No alludido officio, o Snr. Inspector da Alfandega desta Capital prohibia a entrada nas dependencias dessa Repartição do Snr. Synval Toledo Lima e mais dois empregados desta Companhia, exigindo até que os mesmos fossem dispensados dos serviços que se relacionam com a Alfandega.

não tivemos que tomar essa ultima providencia, quanto ao Snr. Synval Toledo Lima, visto como em 13 de Setembro de 1926 esse empregado tinha solicitado a sua demissão dos serviços da Companhia, como consta de documento em nosso poder assignado pelo proprio.

Assim, não comprehendemos como pode esse ex-empregado ter apresentado qualquer reclamação a esse Ministerio.

Pensando ter esclarecido o assumpto, somos com a mais alta consideração e apreço.

Rec. 7 de Julho 1933  
  
 7/7/33



## DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

2ª SECÇÃO

14.8.  
 10-

Rec. em 12.7.33

A Companhia Brasileira de Portos, attendendo á notificação de 3 de julho ultimo, sob n.º 1278, diz que Symon Toledo Lima, fiel do armazem externo A, foi suspenso de suas funções "pelo facto de terem sahido daquelle armazem, por meios fraudulentos, 100 caixas de marca C.T.B.C., contendo cognac, facto confirmado á Companhia pelo Sen. Inspector de Alfandega, em officio n.º 1537, de 15 de Outubro de 1926". A reclamada salienta ainda que, por esse mesmo officio, foi prohibido o ingresso do reclamante nas dependencias da repartição e exigida a sua demissão, medida que se tornou desnecessaria por que Symon, em 13 de Setembro de 1926, solicitara sua dispensa dos serviços da Companhia, como consta de documento em poder desta.

Sobre as razões em apelo, parece-me acertado ouvir o reclamante, com audiéncia, porém, a Procuradoria.

Em 12.7.33

Laerte Machado

2.º Off.

Para a Procuradoria Jul. 12.7.33

*[Signature]*  
 aty

Trata-se, no caso em apelo, de empregado que entra mais de dez annos de serviços em empresa que explora serviços de portos no Paiz, e como tal, é considerado portuario, não podendo ser demittido



seu caso de falta grave, apu-  
rada em inquirição feita pela ad-  
ministração da Empresa em termos  
do art. 6º do Decreto n. 17.940 de  
11 de Setembro de 1927, e em re-  
curso para o Conselho Nacional do  
Trabalho, que deverá julgar-o.

Se o reclamante tem ou não  
direito à reintegração, na confor-  
midade dos leis que invoca a  
sua favor, é assumpto que escapa  
à competência deste Departamento  
devidos.

Reporto-me assim ao parecer  
de fls.

Rio, 24 de Junho 1933  
D. Roberto de Almeida  
Proff. J. M.

faça-se o expediente triginta e  
o presente ao Conselho Nacional do  
Trabalho.

Em 24/7/33.  
Boaventura  
Director J. M.

Cumprindo o despacho supra, do Sr. Director J. M.,  
junto presente de expediente.

Em 27.7.33

N.º 27.7.33

Luiz Monteiro

Cam. de Rec.

2º. M.



1.684 - S - 933

10.9  
11-  
11-

31 Julho 933

Snr. Director da Secretaria de Conselho  
Nacional do Trabalho.

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins,  
o incluso processo - D.N.T. 1.684 - S - 933, attinente  
á reclamação de Synval Toledo Lima contra a Companhia  
Brasileira do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Saudações

(u.) Custodio de Viveiros

Director Geral, sub.



I N F O R M A Ç Ã O

C. N. T.

M. T. I. C.

*Sp. 12-*

2a. Secção

Processo Inicial 2-8340/1933

A/MS.

O processo ora transmittido a este Conselho pelo Departamento Nacional do Trabalho, conforme officio de fls. 2, diz respeito a uma reclamação do ex-empregado da Companhia Brasileira de Portos, Synval Toledo Lima, que pleitea a sua reintegração no cargo de fiel de armazem, sob allegação de que, tendo sido admittido no serviço do Caes do Porto do Rio de Janeiro, em 1910, após 15 annos de trabalho, isto é, em data de 24 de novembro de 1925, foi arbitrariamente suspenso do exercicio de suas funções, assim permanecendo até a presente data, quer dizer, sem que tivesse sido lavrada a sua demissão.

Pretende o reclamante que o seu caso seja regulado pelos Decs. nº 4682, de 24 de janeiro de 1923, e 5109, de 20 de dezembro de 1926, embóra o primeiro somente diga respeito ás empresas ferroviarias e o ultimo, na parte relativa aos portuarios, só possa ser considerado a partir da data em que começou a vigencia do respectivo regulamento (Dec. 17.940, de 11 de outubro de 1927).

Dos autos se verifica que, em virtude de notificação feita pelo proprio Departamento (fls. 7), a referida Companhia já prestou informações sobre o caso, detalhando as faltas praticadas pelo reclamante e fazendo sentir que este pediu exoneração do cargo em 13 de Setembro de 1926, conforme consta de documento firmado pelo proprio e que diz possuir, mas que, entretanto, deixou de exhibir (V.off. de fls. 9).

Assim sendo, como medida preliminar, quer parecer a esta Secção que se deveria officiar á empresa reclamada, no sentido de ser offerecido o documento em questão.

S.M.J.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1933

*[Handwritten signature]*



Sim de seu aprovado o expediente  
suguido, encaminha o presente processo  
ao Sr. Diretor, em atraso, por acumulo de ser-  
vico. Rio, 22-8-33 - B. S. Nunez  
Dir. de Locais.

A Sr. Sr. Leivas para fazer o expe-  
diente sugerido. Rio, 25/8/1933  
Guarany  
Diretor de Secretaria

Ao Sr. Aquino, para cumprir.  
Rio, 28-8-33 - B. S. Nunez  
Dir. de Locais

Apresentei o projeto e expediente  
Rio, 28. 8. 33  
Agencia de Obras

Cumprido em 12/9/33  
Agencia de Obras  
aux 2:el.



P. 2-8340/33

AG/LA

1º Setembro

3

2-1748

Sr. Diretor da Cia. Brasileira de Portos

- Av. Rio Branco, 46 - 1º andar -

Com referencia ao assunto tratado em o vosso officio nº 3057-S, de 7 de julho do corrente ano, dirigido ao Departamento Nacional do Trabalho, sobre a reclamação apresentada por Sinval Toledo Lima, ex-fiel de Armazem Externo A, dessa Companhia, de ordem do Sr. Presidente, solicito vossas providencias afim de ser enviado a esta Secretaria o documento em que o referido empregado, em 13 de setembro de 1926, solicitou a sua demissão dos serviços dessa Empresa.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria



C.N.T.  
M.T.C.

Junta da

Junta ao presente processo os docu-  
mentos de fls. 15 a 18.

Rio, 21-9-33.

Alayde Bezerra Brandão,  
2.ª Of.ª



8340/53  
X<sup>a</sup> F.  
46-15  
JF

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS

CAES DO PORTO DO  
RIO DE JANEIRO

RUA SACCADURA CABRAL, 29  
RIO DE JANEIRO

N.º 3129-S

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1933.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 2-10.348

Ilm.º Snr. Diretor da Secretaria do Em 19 de Setembro de 1933

Conselho Nacional do Trabalho.

Em resposta ao vosso officio nº 2.1748, de 1 do corrente e satisfazendo o vosso pedido, temos a honra de juntar uma certidão do pedido de demissão do Snr. Sinval Toledo Lima, ex-empregado desta Companhia, documento este que prova a veracidade do que afirmámos em nosso officio nº 3057-S de 7 de Julho p.passado.

Reiteramos os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS.

  
SUPERINTENDENTE GERAL.

Anexo  
HD/PR.-

Alayda





REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## CERTIDÃO

PROTOCOLLO N.º 38.402

ADALBERTO ARANHA, OFFICIAL DO 3.º OFFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

CERTIFICO QUE

do livro "J" numero sete, do Registro Integral de Titulos, Documentos e Outros Papeis, deste Cartorio, consta o registro sob o numero de ordem dez mil trezentos e quarenta e oito, o qual me foi pedido por certidão e cujo teor é o seguinte:- Registro de uma petição apresentada por José Augusto de Macedo e apontada sob o numero de ordem trinta e oito mil quatrocentos e dois do Protocolo, aos treze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, do teor seguinte:- Illustrissimo Senhor Superintendente da Exploração de Companhia Brasileira de Exploração de Portos. O abaixo assignado, empregado desta Companhia, onde tem exercido o cargo de fiel de armazem, vem solicitar de Vossa Senhoria se digne conceder a sua demissão. Rio de Janeiro, treze de Setembro de mil novecentos e vinte e seis. Sinval Toledo



Toledo Lima. Reconheço a firma Sinval Toledo de  
Lima. Rio de Janeiro, treze de Setembro de mil  
novecentos e trinta e três. Em testemunho (si-  
nal publico) da verdade. Fausto Werneck Furquim  
d'Almeida. (Carimbo respectivo inutilizando uma  
estampilha federal de dois mil réis e um selo  
de educação e saúde). Ao alto á margem esquer-  
da em manuscrito: Concedida a demissão. Quator-  
ze Setembro de mil novecentos e vinte e seis.  
(Assinatura ilegível) e um carimbo com os dize-  
res: Archivo Numero Superintendencia. C. B. E.  
P. Documento datilografado. Registrado fielmen-  
te na data retro por me haver sido distribuido.  
Eu, Ivan Pereira da Cunha, sub-oficial, o es-  
crevi, em treze de nove de mil novecentos e  
trinta e três. E eu, João Vieira de Souza, Ofi-  
cial Interino, dou fé, subscrevo e assino. Rio  
de Janeiro, treze de Setembro de mil novecen-  
tos e trinta e três. João Vieira de Souza. Era  
este o conteúdo do registro lançado em o livro  
já ao principio declarado, ao qual me reporto  
e dou fé, de cujo teôr, por me haver sido pedi-  
da, bem e fielmente fiz extrair a presente cer-  
tidão, que conferi, subscrevo e assino, nesta  
Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica  
dos Estados Unidos do Brasil, aos quatorze dias  
do mês de Setembro do ano de mil novecentos e  
trinta e três. Eu, *João Vieira de Souza ofi*





# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2.<sup>o</sup> SECÇÃO

PROCESSO INICIAL 8340 33

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º 10.348 33

A Companhia Brasileira de Portos, notificada pelo officio de fls. 14, para apresentar o documento em que Silvino Toledo Lima solicitou sua demissão dessa Empresa, envia a certidão de publica forma referente ao pedido formulado pelo mesmo, confirmando assim o que alegara em seu officio de fls. 9.

Satisfeita a diligencia em apuro, proponho a subida dos autos ao Sr. Director de Secção, para os fins convenientes.

Reis, 21 de Setembro de 1933.  
Aylaide Bezerra Brandão,  
2.<sup>o</sup> Of. al

Para os devidos fins, encaminho o presente processo ao Sr. Director, em atazo, por acúmulo de serviço.

Rio, 29-9-33 - G. S. M. M. M. M.,  
Dir. de Secção.

Rec. em 30-9-33.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Excmo. Snr. Presidente.

Em 4 de Outubro de 1933

*Mauro*  
Director da Secretaria

Rec. no Prot.<sup>o</sup> Geral em 6-10-933 e remetido em 9-10-933.



No. Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1933

Procurador Geral

Requerer seja  
ouvido o reclamante  
sobre a alegação de  
culpa relativa ao pe-  
dido de demissão que  
o mesmo fez em 1926  
conforme documento que  
se encontra a fls. 17 do auto.

Rio, 6-11-33

V. Ator: S. L. M. M.  
2º adj. P. M.

Rec. em 8/11/33

M

A. L. de Souza para fazer o espe-  
diente necessário.

Rio, 9/11/33

Quint. de Souza

Diretor do Secretari-

to L. Salvador, para cumprir.

Rio, 19-11-33 - S. L. M. M.

Dir. de Secção

Minister expediente em 16-11-33

Rio, 16-11-33

A. J. B. Ruiz

Cumprido com o expediente do officio  
de fls 20.

Rio, 20/11/33

A. J. B. Ruiz

andrade



P. 2-8340/33.

SR/MS.

20

novembro

3.

2-2413

Snr. Synval Toledo Lima

- 247, Rua do Catete -

C. Federal

Havendo a Companhia Brasileira de Portos remetido certidão do pedido que lhe formulastes a 13 de setembro de 1926, no tocante á concessão de vossa demissão do cargo de fiel de armazem, de ordem do Sr. Presidente, solicito-vos esclarecimentos sobre esse fato.

Atenciosas saudações.

---

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria



Ar. 21. —

Para os devidos fins, e conforme determinação do Em. Presidente (Portaria nº 106, de 29.12.1933) — transmito o processo à 1ª Seção.

Pio, 29.1.1934

J. J. Almeida,  
Diretor da Seção



1934  
En esta data, y unida al presente por uso lo re-  
querimiento de fls. 22 y 23.

En 28 de Mayo de 1934

Francisco Díaz de Arce

2º ff



Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2681 x

16 de Março de 1934

133 arg.

Sinval Toledo Lima, atendendo a solicitação constante do ofício N°2-2413 de 20 de Novembro p.p., relativa aos autos de processo em que reclama contra sua demissão da Companhia Brasileira de Portos, vem por meio deste, informar a V.Excia. que Nego que tenha pedido demissão do cargo que ocupava na dita Companhia porque naquella ocasião estava dependendo do processo de decisão da Alfandega, e achava-se suspenso das suas funções, e não havia motivo para tal fazer, mas não me surpreheende o que afirma a Companhia, porque de muito tempo que queriam me demitir para cumprir a promessa feita naquella ocasião ao então Chefe de Policia General Fontoura porque os meus inimigos que lá os tenho me tinham denunciado a Policia como elemento que fazia propaganda terrivel contra o Governo de então. Fui preso e depois de solto eles queriam que a Companhia me demitisse, nesta ocasião o Chefe supremo da Companhia era o muito distinto Dr.Buarque de Macedo, que Deus o tenha em bom lugar, devido aos meus bons serviços conforme disse, não consentiu que eu fosse demitido, logo depois de morto o Dr.Buarque de Macedo a Companhia veio a cair na mão do pessoal que até hoje dirige a mesma, então arranjaram um processo contra mim e me suspenderam;depois da mudança de governo eu apresentei minhas razões a Alfandega e fiquei livre do processo, porém elles com alguns arranjaram a carta, que para elles e facilimo, pois elles têm gente e elementos para tudo. Quando da eleição do Dr.Getulio Vargas e Julio Prestes elles pensando na victoria do Sr.Julio Prestes, fizeram o que quizeram,



M. 23

obrigavam os empregados a fazerem numero para manifestações, pois os que se negassem seriam despedidos por elles, que diziam: -quem manda aqui sou eu; mais com a victoria da Revolução elles ficaram mais murchos, mais já estavam todos combinados, a camarilha arranjada encontra-se todos juntos e protegidos pelo Superintendente da Companhia. Quem não tiver de acôrdo com a sua opinião sofrerá as consequencias, elles fizeram um empregado aposentar-se para poderem promover dois protegidos, já não sendo a primeira vez que isto passa, ou sai ou é perseguido.

Rio de Janeiro 15 de Março 1934

Sivaldo Toldepinha

Rec. na 1ª Secção

17. MARÇ 1934

ao Sr. Lias da Cruz para informar.

Em 27 de Março 1934

Theodoro de Almeida Sobré

Director da 1ª Secção

Logo que tenha pedido demissão do cargo que occupava na dita Companhia porque naquella occasião estava dependendo do processo de decisão da Alfândega. Não havia motivo para a demissão, a Companhia afirma a Companhia. Theodoro de Almeida Sobré me demittir para cumprir o processo feito por mim, então Chefe de Policia General Soubre porque as suas faltas que lá os tenho me tinham denunciado a Policia como elemento que fazia propaganda terrivel contra o governo do então. Foi preso e depois de solto eles queriam que a Companhia se liquidasse, nesta ocasião o Chefe supremo da Companhia era o muito distinto Dr. Buarque de Macedo, que Deus o tenha em bom lugar, devido aos meus bons serviços conforme disse, não consentiu que eu fosse demittido, logo depois de morto o Dr. Buarque de Macedo a Companhia veio a cair na mão do pessoal que até hoje dirige a mesma, então arranjaram um processo contra mim e me suspenderam; depois da mudança de governo eu apresentei minhas razões a Alfândega e fiquei livre do processo, porém elles não fizeram a carta, que para elles é facilissimo, pois elles têm gente e elementos para tudo. Quando da eleição de Sr. Getulio Vargas e Julio Prestes elles não saíram na victoria de Sr. Julio Prestes, ficaram o que quiseram,



fls. 24

I N F O R M A Ç Ã O

Na forma do requerido pela Procuradoria Geral deste Instituto, notificou-se o recorrente, Synval Toledo Lima, para apresentar declarações sobre a alegação da Companhia Brasileira de Portos, relativa ao pedido de demissão que o mesmo fez em 1926, conforme documento constante á fls. 17 e 18 destes autos.

O reclamante atendendo á notificação desta Secretaria, no requerimento de fls. 22 e 23, nega que tenha pedido demissão do cargo que ocupava na referida Companhia, porque naquela ocasião estava dependendo do processo de decisão da Alfandega, achava-se, portanto, suspenso das suas funções, não havendo motivo para tal proceder.

Á vista das declarações do recorrente, proponho a remessa destes autos á Douta Procuradoria.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 1934

*Francisco Luis da Silva*

2º Oficial

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 31 de Março de 1934

Theodoro de Almeida Leite  
Director da 1ª Seção

*Recebido no gab. em 2-4-34.*

**VISTO**-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 4 de Abril de 1934

*Marcelo*

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 9/4/1934



VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1934

Procurador Geral

O reclamante  
contato o pedido de demis-  
são. Requerio seja restitu-  
do a empresa a remessa  
do documento original em  
que teria elle feito esse pedido.

Rio, 13 abril, 1934.

Vatério Silveira

2º adj. do Proc. Genl

Recebido no gab. em 24-4-34.

At.ª Suas para fazer o espe-  
diente requerido.

Rec. na 1ª Secção, 3 MAIO 1934  
Maurício  
Diretor de Secretaria

Rec. na 1ª Secção, 3 MAIO 1934

Ho. Sm. deias da tenz para fazer o expediente

Em 11 de Maio de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Cumprido: Em 14-5-34  
S. Dias da Silva  
2º V.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE

EM 17 DE

1934

S. Dias da Silva

2º V.

681

17 de maio

1934

S. Dias da Silva

2º V.



M. 205

1-681

SNR. DIRETOR DA COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS

RUA SACADURA CABRAL No 29

RIO DE JANEIRO

De conformidade com o que requereu o Snr. 2º Adjunto do Procurador Geral deste Instituto, nos autos de processo em que Synval Toledo Lima pede reintegração no serviço dessa Companhia, solicite vossas providencias no sentido de ser enviado a esta Secretaria, o documento original em que o mesmo empregado, em 13 de Setembro de 1926, solicitou demissão dos serviços dessa Empresa.

1926 09 13

Saudações cordeseas

---

OSWALDO SOARES

DIRETOR DA SECRETARIA



08-11

R.D.C.N.

PROV. S. 340/33

Maio

IV

1-681

SER. DIRETOR DA COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS

RUA SACADURA CABRAL Nº 29

RIO DE JANEIRO

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos um ofício do Departamento Nacional de Portos e Navegação, protocolado sob o nº... 5663/34, acompanhado de um pedido de demissão do reclamante.

Primeira Secção, 11 de Junho de 1934

*Francisco Dias da Silva*

2º Oficial

Bandagens cordões

OSWALDO SOARES

DIRETOR DA SECRETARIA



DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS  
SUPERINTENDENCIA DA EXPLORAÇÃO DO PORTO  
DO RIO DE JANEIRO

CAES DO PORTO DO  
RIO DE JANEIRO  
N.º 29-D

RUA SACCADURA CABRAL, 29  
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1934.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ilmº Snr. Diretor da Secretaria.

*L* N.º 1-5663 X  
Em 30 de Maio de 1934

Atendendo a solicitação constante do vosso officio Nº 1-681, de 17 deste mês, dirigido á diretoria da Companhia Brasileira de Portos, incluso remeto-vos o original do documento pelo qual o ex-empregado da referida Cia., Sr. Sinval Toledo Lima, pediu, em 13 de Setembro de 1926, demissão do cargo de fiel de armazem, que então exercia.

Saúde e Fraternidade

*F.V. de Miranda Carvalho*  
F.V. de Miranda Carvalho.  
Superintendente.

P. 2340-39

Anexo (1)  
PR/..

*Bo*  
Ao Snr. Lias da Cruz para informar  
Em 7 de Junho de 1934  
Theodoro de Almeida Saldá  
Director da 1.ª Secção  
B-V-34

*Rec. na 1.ª* 31 MAIO 1934



15707



*pedida a demissão  
14 Setembro de 1926  
Ibrahim*

Illmº Snr. Superintendente da Exploração de  
Companhia Brasileira de Exploração de Portos.

O abaixo assignado, empregado desta Companhia, onde tem exercido o cargo de fiel de armazem, vem solicitar de V.S. se digne conceder a sua demissão.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 1926.

*19/241*  
Ibrahim

*Guilherme Toledo Pereira*



Reconheço a firma *Guilherme Toledo Pereira*

Rio de Janeiro, *13* de *Setembro* de 19*26*

Em testemunho *de* verdade  
*Guilherme Toledo Pereira*

3º OFFICIO  
REGISTRO DE TITULOS E  
DOCUMENTOS

PAGOU DE EMOLUMENTOS NO REGISTRO  
*184000 dezeto mil  
reis*

BUENOS AVRES, 58 TEL: 2-2950  
*38.402* DO LIVRO Nº *72* DO PROTOCOLLO  
REGISTRADO SOB Nº *10348* DO LIVRO Nº *7-7*  
DE REG.º INTEG. DE TIT.º E DOCUM.º NESTA CITA  
RIO DE JANEIRO, *13. Sete* 19*26*  
O QUE CERTIFICA O OFFICIAL

*João Vieira de Souza*

*D. do Official  
P. S. do n.º 12 do Reg.  
de 1926  
Rio de Janeiro  
Distribuidor interno*



11.228

I N F O R M A Ç Ã O

A Procuradoria deste Instituto, em virtude da contestação feita pelo reclamante, Synval Toledo Lima, sobre o pedido de demissão que dirigiu á Companhia Brasileira de Portos em 13 de Setembro de 1926, requereu fosse solicitado a referida Empresa a remessa do documento original, em que teria o reclamante feito esse pedido.

O Departamento Nacional de Portos e Navegação atendendo á solicitação constante do officio de fls. 25, dirigido á Companhia Brasileira de Portos, encaminha o original do citado documento, pelo qual se verifica que o reclamante pediu, em 13 de Setembro de 1926, demissão do cargo de fiél de armazem, que então exercia.

Nessa conformidade, proponho a subida deste processo á Doute Procuradoria Geral.

Primeira Secção, 11 de Junho de 1934

*Francisco Dias da Costa*

2º Oficial

*A' consideração do Sr. Director*

*Em 13 de junho de 1934*

*Theodoro de Almeida Saldes*  
*Director da 1ª Secção*

**VISTO**-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de oraem do Exmo. Sr. Presidente.

*Em 15 de Junho de 1934*

*Quardoa*

**Director da Secretaria**

*Rec. no Protº Geral em 19-6-934.*



2º VISTA  
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1934

*Luiz*  
Procurador Geral

A empresa esboça documento debidamente autenticado, no qual tem a redacção de seu pedido de sua demissão em 1926.

Embora este conteúdo o facto, não é possível com simples palavras descrever um documento redigido das formalidades legais.

E, em quanto subsistire este, não se lhe pôde contar o tempo anterior, ou seja de jurisprudência deste Conselho.

Opino, pois, seja a presente redacção julgada improcedente.

Rio, 30 de Junho de 1934.

Vatério Gilbric

2 - a d. do Proc. Graf

Per. no gab. 3/7/34

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excmo. Snr. Presidente.

Em 3 de Julho de 1934

*Quarenta e*  
Director da Secretaria



Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

~~por meio fraudulento,~~  
 sobredito, do armazem, de que o embarcante era fiel, com caixa  
~~e embarcante, e~~ ~~fil de armazem, de cada sobrio,~~ ~~por~~  
 meio fraudulento, certa mercadoria de cognac, - facto  
 que determinaria a prohibicao de sua entrada nas  
 dependencias da Alfandega desta Capital, - e o em-  
 barcante prova com a certidão de fls. 43v. que tal  
 pena foi levantada por Portaria n. 160, de 14 de Abril  
 de 1928; e, como ainda, está provado que, se' um  
 armazem do Caes do Porto contava o embarcante  
 mais de dez annos de serviço, tendo-se mostrado  
 sempre um empregado assiduo, activo e muito  
 trabalhador, <sup>(attestado de fls. 46)</sup> e opino pelo recebimento dos em-  
 barcos para o effeito de, reprimido a accionada  
 embargo, ser o embarcante readmitido no ser-  
 viço da Companhia, sem direito á percepção dos  
 vencimentos atropados, desde a data da suspensão  
 até a' da reclamação de fls. 215 - de Junho de 1933)



## Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

8 agosto 1925, em Lisboa, por mim alçada em  
 nome de S. A. A. do anno proximo find, o  
 Conselho por ter o embargo representado a  
 pedido de novo desmancho que a ditada  
 S. A. o por fim dequite, em virtude de  
 ou de liquidar a parte de arrendamento e  
 a empresa e a presentem. Esta mantem o  
 nome de S. A., por concluso que respectivo  
 embargo, visto o embargo nos termos  
 da presente do presente, offerecido pelo  
 embargo e que o seu embargo de arrendamento  
 significava a pedido. De facto, o embargo  
 de arrendamento, mas, como visto  
 de 1926 e o embargo de arrendamento  
 de 1925, parece-me reger-se a sua allegação de  
 que, embora se com recepo de presente do  
 agencias em nome de S. A. para pagamento do  
 logo por occupação, ~~para~~ para logo  
 circumstancias a ~~para~~ para a pedido de  
 recepo como visto nois de que poderia  
 mais para receber a S. A. agencias. In  
 como o embargo de arrendamento foi o facto de



A 6<sup>a</sup> Camara. de ordem  
do Sr. Presidente.

Rio, 29 de Setembro de 1934

*Quatrosain*

Director Geral da Secretaria

Ao Sr. Edgardo de Castro Rabelo.

Rio 4/10/34

Aurelio Ludoft  
Presidente.



E.M./E/B.

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho,  
Industria e ComercioACCORDÃO *no 3-43*Proc. 8.340/34

.....Secção

19 <sup>34</sup>

Vistos e relatados os autos deste processo, em que Synval Toledo Lima, fiel de Armazem da Companhia Brasileira Caes do Porto do Rio de Janeiro, reclamando contra a demissão que lhe foi imposta, pede seja reintegrado nas respectivas funções:

Considerando que a empresa reclamada, em documento devidamente authenticado, prova ter o reclamante pedido, em 1926, a sua dispensa, e embora este conteste o facto, não é, entretanto, possivel com simples palavras destruir um documento revestido das formalidades legais; e

Considerando que, em face da jurisprudencia firmada por este Conselho em anteriores julgados, não se pode contar ao reclamante o tempo de serviço prestado anteriormente a 1926;

Resolvem os membros da 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1934.

*Aurelio Ludoviz* Presidente

*Castro P. de* Relator

Fui presente

*Antonio de* 2º Adj. do

Procurador Geral

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL

Em 15 de Fevereiro de 1935



16. 31

ção respectiva, na forma  
do Regulamento em vigor.

Rio, 8 de Fevereiro de 1935

*Paulo C. Dias*  
Encarregado de Actas

Rec. 11. 2. 35



M. 32

/E

15

Fevereiro

5

1-308

Sr. Superintendente da Exploração do Porto do Rio de Janeiro

Departamento Nacional de Portos e Navegação

N e s t a

A D A T A D A

De ordem do Sr. Presidente, remetto-vos, para os devidos fins, copia authenticada do accordo proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 10 de Outubro do anno proximo findo, nos autos do processo em que Synval Toledo Lima reclama contra a Companhia Brasileira Caes do Porto do Rio de Janeiro, pelo facto de ter sido demittido.

Attenciosas saudações

---

Director Geral da Secretaria



Fevereiro

18

1/2

X

1-308

ST. Superintendente da Exploração do Porto do Rio de Janeiro

Departamento Nacional de Portos e Navegação

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos de processo os embargos apresentados por Synval Toledo Lima.

Primeira Secção, 20 de Abril de 1935

*Francisco Luiz da Silva*  
1º Official

Director Geral de Secretarias



Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho



SINVAL TOLEDO LIMA vem oppôr embargos ao respeitavel accordão de 10 de Outubro de 1934, proferido nos autos do procº nº8.340/33, que julgou improcedente a reclamação que apresentou contra a dispensa que lhe foi imposta.

Em se tratando de materia de direito deixa de apresentar documento novo, conforme estabelece o arts 7º do Decreto nº 20.495, de 1º de Outubro de 1931, pois que invoca em seu favor o despacho exarado pelo Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, em 31 de Outubro do anno p.p. que, nos autos do procº nº 11.842/32, e baseado nos pareceres dos Drs. Consultores Juridicos da Republica e do Ministerio do Trabalho, reformou a jurisprudencia desse E. Conselho no sentido de que ao empregado deve ser contado todo o tempo de serviço prestado, mesmo o que o tenha sido anteriormente á demissão a pedido do interessado.

Assim roga a V.Ex. a sua readmissão no cargo de fiel da Companhia Brasileira do Caes do Porto do Rio de Janeiro, cargo que exerceu sempre com folha corrida limpa, contando-se-lhe o tempo de afastamento do dito cargo, e pagando-se-lhe os respectivos vencimentos, tudo na forma da lei, e por ser de direito e

JUSTIÇA

Rio de Janeiro 20 de Março de 1935  
Sinval Toledo Lima

Recebido na 1.ª Secção em 21. MARÇO 1935

20-3-35

8540-33

20. 2. 35

Ab On. Lucas do Bay para informar  
M. A. de Mil  
Rodrigo de Almeida Costa  
Director da 1.ª Secção

M. 33



10. 34

INFORMAÇÃO

A 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho em decisão proferida no accordão de fls. 30, julgou improcedente a reclamação de fls. 2, pelo facto de ter o reclamante pedido, em 1926, demissão do serviço, não podendo, <sup>portanto,</sup> ser contado ao mesmo o tempo de serviço prestado anteriormente áquelle anno, em face da jurisprudencia firmada por este Conselho.

Synval Toledo Lima não se conformando com essa decisão offerece á mesma as razões de embargos de fls. 33, as quaes deram entrada nesta Secretaria dentro do prazo regulamentar.

Invoca em seu favor o embargante o despacho exarado pelo Exmo. Snr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, em 31 de Outubro p. passado nos autos de processo nº 11.842/32, razão por que deixou de apresentar novos documentos, conforme determina o art. 70 do Regulamento approvedo pelo Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

A titulo de esclarecimento cumpre-me informar que o despacho do Sr. Ministro, a que allude o embargante, exarado nos referidos autos de processo, de accordo com os pareceres dos srs. Consultor Geral da Republica e Consultor Juridico do Ministerio do Trabalho, foi no sentido de ser reformada a jurisprudencia firmada por este Conselho, para ser contado ao empregado todo o tempo do serviço prestado mesmo que o tenha sido anteriormente á demissão a pedido do interessado.

Nessas condições, transmitto estes autos ao sr. Director desta Secção, propondo o encaminhamento dos mesmos á Douta Procuradoria Geral.

Em atrazo, devido ao accumululo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 20 de Abril de 1935

Francisco Dias da Silva

1º Official



Rec. 05/35

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1935

Mes das de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Recbi em 29/4/35  
JMU

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 2 de Maio de 1935

Francisco de Paula Sodré  
Director da Secretaria

Rec na Proc. em 6/5/935

Opinião sy-  
guirida a  
empres em-  
bargada.

Rec 11-5-35

Vatson filves  
Procurador sup. interino

Rec. no Protº Geral em 20-5-935

Rec. em 21-5-35

ALB

Ad. p.º. Leuº para o necessario  
expedient e' superintendencia da Exploracao do  
Porto, dando vista em outro modo de actuar

Rec, 24 de Maio de 1935

Guaceta Bar  
Director Geral

Rec. no Protº Geral em 24-5-35.

Recebido na 1ª Secção em

29 MAI 1935



expediente Ao Sr. Nogueira Rezende para preparar o necessario

Em 3 de Junho de 1935

Theodoro de Almeida Lodi

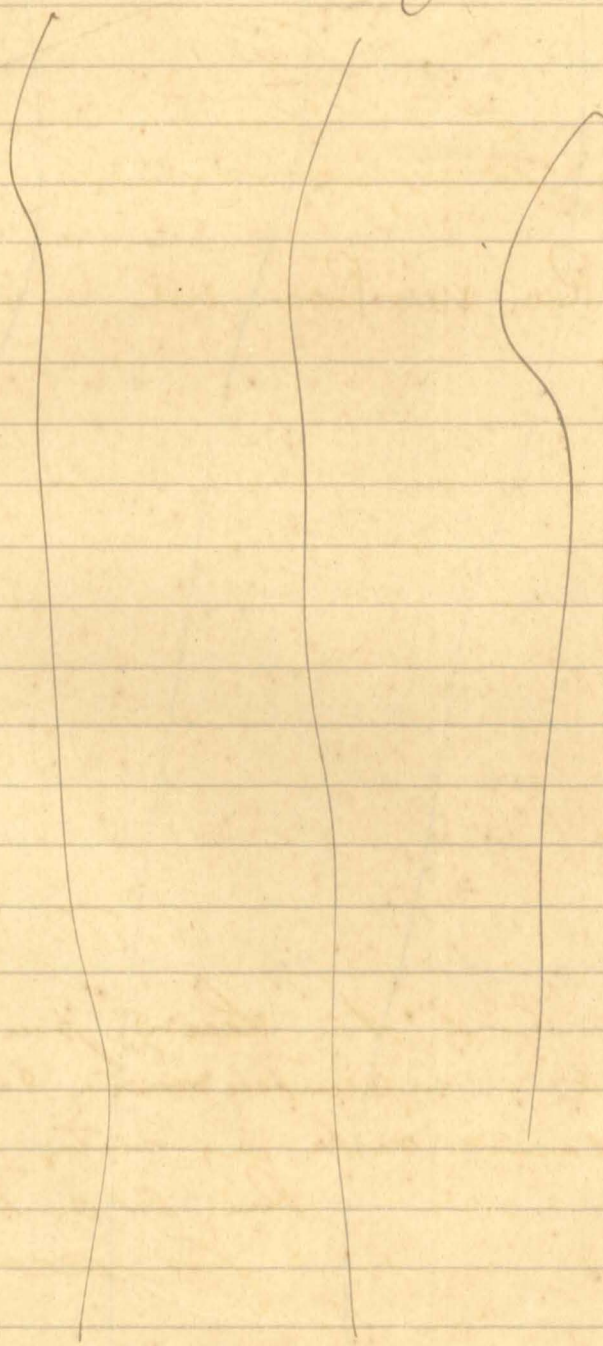
Director da 1.ª Secção

Fezido e cumprido em

3/6/35

N. Nogueira Rezende

Ass. Al.





Proc. 8340/33

A.L.R.

3

Junho

5

8.36

1-749

Sr. Superintendente da Cia. Brasileira de Portos do  
Rio de Janeiro

Rua Saccadura Cabral, 29

Districto Federal

AGATNUU  
Havendo Synval Toledo Lima embargado o accor-  
dão deste Conselho, de 10 de Novembro de 1934, que julgo  
improcedente a reclamação que o mesmo fez contra essa Com-  
panhia, communico-vos, para os devidos fins, que vós será  
dado vista dos referidos embargos, nesta Secretaria, pelo  
prazo de 10 dias, contados do recebimento deste.

Attenciosas saudações

---

Director Geral da Secretaria



Proc. 6340/35

A.L.R.

1-742

Sr. Superintendente de Cia. Brasileira de Portos de  
Rio de Janeiro

Rua Sacadura Cabral, 29

Distrito Federal

J U N T A D A

Nesta data, junto ás fls.  
37 e 38 o documento n° 6838/35.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1935

*Alcyrio Couel de Jesus*  
Aux. de la. Cl.

Diretor Geral da Secretaria



f. 37

Mmo. e Excm. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho



Pela Companhia Industrial de Borrachas, impugnando embargos em processo 8340/33, de Lyonel Toledo Lima.

1.ª SECÇÃO  
S. O. DO DIRECTOR

A petição de fl. 33, emendada como embargo ante do Accordam de fl. 30, não pode ser tomada em consideração e só revela um reprovável espírito de chicana, tão indigno que não se presta a assumir a responsabilidade de tais embargos os patronos constituidos na petição de fl. 5. Foi o proprio ex-empregado da Companhia Lyonel de Toledo Lima, quem firmou a petição de fl. 33.

O Accordam embargo é absolutamente irratificavel. Nenhum direito assiste ao Emb.º

a) Elle não tinha 10 annos de serviços na Companhia Emb.º, quando della se retirou em 1924 nem os podia ter, porque a Emb.º não tinha então dez annos de existencia. Tal o lapso de existencia, foi ella constituida em 1922; em todo caso, não existia em 1916,

b) O proprio Emb.º reconhece que a Inspectoria de Alfandega, em Portaria n.º 297 de 14 de Outubro de 1925, o expulsou do Armazem em que trabalhava (petição inicial a fl. 4);

c) O Emb.º, conforme foi verificado pela Inspectoria de Alfandega, desviou do Armazem nada menos de 100 volumes (informações a fl. 9); accusação de que não pode, nem vosa de fender-se;

P. 8340/33  
Ao Sr. Manoel Pereira para informar  
Em 22 de Junho de 1935  
Noberto de Almeida  
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 20/6/35

1916



d) O Emb.<sup>te</sup> não foi desmilitado; só não o foi, co-  
mo ordenava a Superintendência de Alfândega,  
porque se apressou a solicitar a desmilitação  
(ainda informação a fl. 9);

e) A acusação de falsidade do documento a  
fl. 27 não pode ser aceita, diante da auten-  
ticação produzida pelo reconhecimento de sua  
firma, ementa do mesmo documento. Apre-  
sentado este em certidão do Registro de Títulos  
(fl. 17), relatou o senhor 2.<sup>o</sup> Adjunto do Pro-  
curador Geral a produção do pedido original  
de desmilitação, que se encontra a fl. 27.

Em vista do exposto, com o muito que sup-  
plira as lizes do Conselho Consultivo, está  
a Emb.<sup>da</sup> certa de que não os embargos des-  
prezados, como é de

Justiça.

Em procuração ora apresentada,

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 1935  
C. Adv. Engenheiro de Belladão Costa-Petiz





REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



38

TABELLIÃO  
ALVARO B. TEIXEIRA  
18º OFFICIO  
OCTAVIO B. TEIXEIRA  
SUBSTITUTO  
Telephone 23-5528  
ROSARIO, 100 - Rio de Janeiro

Livro 57 Fls. 64v

Certidão

N.º

Alvaro Borgerth Teixeira, Bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, Successor de Alvaro Rodrigues Teixeira, Serventuario Vitalicio do Decimo Oitavo Officio de Tabellião de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, certifica que, revendo o livro 57 de procurações e substabelecimentos deste cartorio, n'elle a fls. 64v acha-se lavrada a procuração do teor seguinte:

Procuração bastante que faz

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS.--

SAIBAM os que este Publico Instrumento de procuração bastante virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove aos dezeseis dias do mez de Julho nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, compareceu, como outorgante, em meu cartorio, a Companhia Brasileira de Portos, sociedade anonyma, com sede nesta cidade, representada por seu Director Doutor Francisco Manoel Chagas Doria.....

Archivo em Casa Forte

reconhecido(s) como o(s) proprio(s) ..... pelas duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e estas minhas conhecidas, do que dou fé; e perante ellas disse(ram) me que por este publico instrumento, nomeia e constitue seus bastantes procuradores, os Doutores EUGENIO DE VALLADÃO GATTA-PRETA, e GABRIEL OSORIO DE ALMEIDA JUNIOR, cidadãos brasileiros, casados, advogados, o primeiro com escriptorio á rua do Ouvidor nº 68, e o segundo á Avenida Rio Branco nº 46, a cada um dos quaes, sem dependencia da ordem em que vão nomeados, e sem que o funcionamento de um, induza caducidade quanto ao outro, confere todos os poderes de representação para o foro em geral, de qualquer natureza e instancia e junto ás repartições administrativas federaes e municipais, requerendo e allegando quanto for mister, usando de recursos, substabelecendo no todo ou em parte, revogando substabelecimentos, usando dos poderes adte impressos e praticando quaesquer outros actos tendentes ao inteiro desempenho do mandato.....



concede(m) todos os poderes, em Direito permittidos, para que em nome delle(s) Outorgante(s), como se presente fosse(m), possa(m) em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causa ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle(s) Outorgante(s) fór(em) Autore(s) ou Réo(s), em um ou outro fôro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contradictar, produzir, inquerir, reinquirir e contestar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; compromissar-se ou jurar decisoria e suppletoriamente por elle(s), Outorgante(s); fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier, assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução dellas e sequestros; assistir a quaesquer actos judiariarios para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e torna-los a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer este em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em vigor e revoga-los, querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fizer o seu procurador, ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse(ram), do que dou fé e me pedi(ram) este instrumento que lhe(s) li e as testemunhas, José Gabriel de Azeredo Coutinho e José Cardoso Filho.-

achando-o conforme, aceita(m) e assigna(m) .-Eu, Antonio dos Santos Vasconcellos, ajudante, a escrevi.-E eu, ALVARO BORGES TEIXEIRA, Tabellião interino, subscrevi.- Francisco Manoel Chagas Doria.-J.G.A. Coutinho.-José Cardoso Filho.- (Selada com 2\$000).-EXTRAHIDA por certidão, hoje, 31/5/35.-E eu, Octavio

*Teixeira, ajudante substituto, subscrevo e assigno, no mudo e cca do Tabellião.*  
*Octavio Teixeira*

*Rio de Janeiro 1935*  
*Octavio Teixeira*



6\$800  
 JB



Recebido em 22/6/35.

1a. Secção.

A.L.R.

I N F O R M A Ç Ã O.

Em petição de fls. 4, dirigida ao Departamento Nacional do Trabalho, SYNVAL TOLEDO LIMA reclamou contra o acto da COMPANHIA BRASILEIRA CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO que, em 24 de Novembro de 1925, o suspendeu do serviço, sem justa causa, situação em a qual até hoje permanece, embora possua mais de 10 de tempo de serviço.

O peticcionario baseou a sua reclamação no art. 42 do Dec. n° 4.682, de 24 de Janeiro de 1923 e Dec. n° 5.109, de 20 de Dezembro de 1926.

Ouvida a Companhia reclamada, por intermédio daquele Departamento, informou a mesma, á fls. 9, que SYNVAL TOLEDO LIMA foi suspenso do serviço em 26 de Novembro de 1925, em virtude de sahida, do Armazem a seu cargo, por meios fraudulentos, de 100 caixas de cognac, facto esse confirmado pelo Inspector da Alfandega em officio de 15 de Outubro de 1926.

Disse mais, que não dispensou o reclamante do serviço, porque elle proprio, em 13 de Setembro de 1926, solicitara demissão, segundo documento em seu poder.

Attendendo, porém,<sup>a</sup> que o assumpto era da alçada deste Conselho, o Departamento Nacional do Trabalho para aqui remetteu o proçessado em 1 de Agosto de 1933.

-----

Como providencia preliminar, este Conselho solicitou da Companhia reclamada o documento do pedido de demissão do reclamante.

Essa solicitação foi em parte attendida com a remessa da certidão de fls. 15 e seguintes, havendo o reclamante, que fôra ouvido a respeito, negado a veracidade do facto.



Visto isto, solicitou-se da COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS o original do pedido de demissão do reclamante, pedido esse que foi atendido com a remessa do documento de fls. 27.

Subido o processo a julgamento, resolveu a Egregia 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com a parecer do Dr. 2º Adjunto do Procurador Geral, e considerando que de accordo com a jurisprudencia firmada em anteriores julgados, não se pode contar ao reclamante o tempo de serviço prestado anteriormente a 1926, julgar improcedente a reclamação.

O accordão, de 10 de Outubro de 1934, foi publicado no Diario Official de 15 de Fevereiro deste anno.

.....

Em 19 de Março de 1935, o reclamante, não se conformando com a decisão da egregia 3a. Camara, recorre da mesma para o Conselho Pleno, deixando de apresentar documento novo, porquanto se trata de interpretação da lei constituida por materia nova.

Invoca a seu favor o recente despacho do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 31 de Outubro de 1934, exarado nos autos do processo nº 11.842/33, o qual despacho, reformando a jurisprudencia até então seguida pelo Conselho Nacional do Trabalho, estabeleceu que aos empregados que tenham sido exonerados das empresas sujeitas ao regime de Caixas de Aposentadoria e Pensões, mesmo que essa exoneração haja sido espontanea, fica assegurado o tempo de serviço anterior.

No caso em especie o reclamante não foi demittido, mas, uma vez que possui mais de 10 annos de tempo de serviço e como não fôsse demittido mediante inquerito administrativo, parece-me, salvo melhor juizo, que tem elle direito a reassumir o exercicio das suas funcões, das



quaes se acha suspenso.

À Companhia reclamada, comtudo, assiste o direito de, reassumindo o reclamante o exercicio das suas funcções, instaurar o competente inquerito administrativo para apurar as faltas allegadas.

-----

A COMPANHIA BRASILEIRANDE PORTOS teve vista dos embargos de fls. 33 e apresentou as contestações de fls. 36 e 37, por intermédio do seu bastante procurador.

Invocando o documento em que o reclamante pediu sua demissão, espera que o accordão seja mantido e negado provimento aos embargos.

Assim informado e para que o processo seja presente á consideração da deuta Procuradoria Geral, passo-o, nesta data, ás mãos do Sr. Director da Secção.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1935

*Flavio Coues de Figueiredo*  
Aux. de 1a. Cl.

*A' consideração do Snr. Director Geral  
de accordo com a informação*

*Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1935*

*Neodes de Sampaio Leite*  
Director da 1ª Secção

**VISTO**-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

*Em 26 de Junho de 1935*

*Guacatso*  
Director da Secretaria

*Encaminhado em 28/6/35, em vista de acumulação processual.*

*M. Vasquez*  
*Sec. do Sr. J. J. J.*



Rec. na Proc. em 28-6-935.

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 1º de Julho de 1935

*Marquês*  
Procurador Geral, em exercício

P A R E C E R

Por Accordam de fls. 30 a 3a. Camara do Conselho julgou improcedente a reclamação de Synval Toledo Lima contra a Comp. Brasileira de Portos.

A esta decisão oppõe o interessado os embargos de fls. 33, dentro do prazo legal, os quaes estão devidamente contestados.

Pretende o embargante que lhe aproveite o despacho do Sr. Ministro do Trabalho de 31 de outubro de 1934, reformando a jurisprudencia deste Conselho, para o fim de mandar contar tempo de serviço anterior ao afastamento voluntario do cargo.

Effectivamente o Sr. Ministro do Trabalho, assim decidiu, todavia, esta deliberação não tem applicação ao caso do embargante.

Não foi este readmittido na empresa após seu pedido de demissão. No caso do presente processo, o que ha, é um empregado que se demittiu espontaneamente (pelo menos, assim se ha de admittir emquanto não fôr devidamente impugnado o doc. de fls. 27) e agora pretende que o Conselho o reintegre.

Evidentemente que não é igual ao caso, objecto da decisão ministerial; neste o empregado depois de se demittir, sponte sua, fôra readmittido, e o que o Ministro determinou, contrariando a jurisprudencia do Conselho foi que se lhe contasse o



tempo anterior ao pedido de demissão para efeito da estabilidade.

O embargante pediu demissão e hoje pretende obter reintegração. A orientação adoptada pelo Sr. Ministro aliás acertadamente, não póde, entretanto ter a extensão que se lhe quer emprestar, para inutilizar actos voluntarios dos proprios empregados. O embargante não fez prova para inutilizar o documento de fls. 27 que, portanto, subsiste.

Não ha, pois, motivo para reformar a decisão de fls. 30 que deve ser mantida.

Rio, 22 de Julho de 1935

*Matem. Filho*

2º Adjuncto de Procurador Geral

SF/

### CONCLUSÃO

*Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.*

*Em 23 de Julho de 1935*

*Alcides Leão*

Director da Secretaria

*De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente processo ao relator sorteado Sr. Dr. CW Lavaras Bastos*

*Rio, 25 de Julho de 1935*

*Alves Lindavilla Vunes*

Pelo Secretario da Sessão

*Restituido pelo Ex. Sr. Relator nesta data.*

*Rio, 25 de Setembro de 1935*

*Alves Lindavilla Vunes*  
Sec. do Sr. J. J. J.



A 1ª Secção para fazer juntada dos  
documentos fichados sob nº 10866/35.

Res. 25 de Setembro de 1935  
Guimarães  
Director Geral

Recebido na 1ª Secção em 25/9/35

As Inv. lidas do seu para cumprir

Em 27 de Setembro de 1935

Director de Serviço Social

Director da 1ª Secção

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos um requerimen-  
to de Synval Toledo Lima, acompanhado de três documentos.

Primeira Secção, 28 de Setembro de 1935

*Synval Toledo Lima*

1º Official



Illmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional  
do Trabalho.

SINVAL DE TOLEDO LIMA no processo de embargos nº8.340/33 distribuido ao Sr. relactor Dr. Tavares Bastos, vem requerer a V.Ex. a bem dos seus direitos, que se digne mandar juntar ao referido Processo, antes do julgamento, os documentos que está acompanhando:

Uma certidão da Alfandega do Rio de Janeiro nº02913 datada de 28 de Janeiro de 1932 como prova de que nada ha naquella repartição contra Sinval Toledo Lima, assim como um certificado da Companhia Docas de Santos para contagem de tempo de serviço de 1º de Julho de 1906 a 30 de Junho de 1910 assim como uma da Companhia do Porto do Rio de Janeiro de Julho de 1910 a 1923.

Quanto ao que allega a Companhia Brasileira do Porto sob o meu pedido de demissão, tenho a dizer que estando desempregado e precisando de dinheiro, uzei do unico recurso que poderia lançar mão, as 6 Apolices que estavam em poder da Companhia para garantia do lugar que occupava na mesma, mais para que ella me devolvesse as Apolices elles fizeram pressão para que eu assignasse um documento desistindo do lugar que occupava, mais só o fiz para poder reaver as apolices unicamente, tanto que já em 14 de Abril de 1928, assim que foi decidido o meu caso conforme a Portaria da Alfandega eu tratei de reaver o meu lugar, tendo feito todas as propostas possiveis para decidir amigavelmente, tendo me sido negado então, recorri ao Conselho Nacional do Trabalho, de quem peço a minha volta ao lugar que occupava, visto não só aos meus annos de serviço como a minha idade de hoje me tolher toda a chance para arranjar collocação e vendo se aproximar a velhice, preciso trabalhar para que quando ella chegue, ter um leito onde possa morrer em socego, assim espero e

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1935

Recebido na 1.ª Secção em

*M. A. Lima*  
*Sinval Toledo Lima*



PROTOCOLLO GERAL

Nº 10866 X

DATA 17 | 8 | 1935

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	D'LECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
ARCHIVO	

17-9-35



Ilmo. Snr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

02913

*M. 43*

Alfandega de Rio de Janeiro  
 PROTOCOLLO GERAL  
 28. JAN. 1932  
 Livro 4 - Fis. 199  
 N.º 2913 *R. Lima*

SINVAL TOLEDO LIMA ex fiel de armazem do Caes do Porto do Rio de Janeiro pede a V.S. mandar passar por certidão a Portaria n.º 160 de 14 de Abril de 1928, afim de que o mesmo possa pleitear a sua reintegração no lugar que occupava na mesma Companhia.

N'estes termos

P. deferimento.

Rio de Janeiro 28 de Janeiro 1932  
 Sinval Toledo Lima



*Certifique-se*

*Em 28.1.32*

*H. de Juncellos*

*M. Paula Paron E*

*28.1.32*







CERTIFICADO

CERTIFICO que o Snr. Sinval Toledo Lima, foi auxiliar desta Companhia, estando assim discriminado o seu tempo de serviço.-" Admitido em 1º de Julho de 1906 como mandador de 2a.classe com os vencimentos de 150\$000 mensaes.Em Fevereiro de 1907 promovido a praticante de descarga de 1a.classe com os vencimentos de 180\$000 mensaes.Em Janeiro de 1910 promovido a conferente de descarga de 2a.classe com os vencimentos de 260\$000 mensaes.Em 30 de Junho de 1910 deixou os serviços.

Santos, 29 de Abril de 1933.

*Pela Companhia Docas de Santos*

*Ismael de Souza*  
Inspector Geral

Ismael de Souza.



# Compagnie du Port de Rio de Janeiro

CAIXA: 1208

TELEGRAMMA PORTRIO

RUA DA SAUDE Nº 1

(PRAÇA MAUA)

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1930.

## ATTESTADO

Attesto que o Sr. Sinval de Toledo Lima trabalhou nos Armazens do Caes do Porto desta Capital, como Funcionario desta Companhia desde o anno de 1910 até o de 1923 quando a mesma deixou a exploração daquelle Caes.

O Snr. Toledo Lima nos ultimos annos desempenhou as funcções de Fiel de Armazem, tendo se mostrado sempre um empregado assiduo, activo e muito trabalhador.

COMPAGNIE DU PORT DE RIO DE JANEIRO.

*Carlos Kiehl*  
Carlos Kiehl  
Representante.

CL  
Files.



Do Sr. Director Geral solicito se digno determinar a remessa dos presentes documentos, referentes ao processo 8340/33, ao Sr. Evaristo Soares Pastor, digno membro do Conselho, a quem foi o alludido processo distribuido. Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Vellozo  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção

A' consideração do Sr. Presidente

Rio 18 de Setembro de 1935

Quacá Soares

Director geral

Encaminhe-se ao Sr. Realor para mandar juntar siqui-zer fazer uso dos documentos antes da decisao.

Rio 18 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Vellozo

Junta n. Rio, 19 de Setembro de 1935

Evaristo Soares

A' 1.<sup>a</sup> Secção para juntar ao processo n. 8340/33!

Rio 25 de Setembro de 1935

Quacá Soares

Director geral

Recebido na 1.<sup>a</sup> Secção em 25/9/35



Do Sr. Leas da Cruz para cumprir

Em 27 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Vidé

Director da 1.ª Secção

### I N F O R M A Ç Ã O

Synval Toledo Lima, com a petição de fls. 42, apresenta treis documentos com os quaes pretende provar: 1º) que, contra elle, nada existe na Alfandega do Rio de Janeiro ( certificado da mesma Repartição); 2º) tempo de serviço de 1º de Julho de 1906 á 30 de Junho de 1910 na Companhia Docas de Santos (certificado expedido pela referida Companhia; finalmente, 3º) tempo de serviço prestado á Compagnie du Port de Rio de Janeiro de 1910 até 1923 (attestado passado pela citada Empreza).

Com a juntada desses documentos fica attendido o despacho de fls. 41 verso.

Nessa conformidade, passo estes autos ás mãos do Snr. Director desta Secção, propondo a remessa dos mesmos á Dou- ta Procuradoria Geral a quem cabe se pronunciar sobre os documentos acima alludidos.

Primeira Secção, 28 de Setembro de 1935

*Theodoro de Almeida Vidé*

1º Official

A' consideração do Snr. Director Geral  
de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Vidé

Director da 1.ª Secção



Proc.8.340/932.

Junho

6

19

EA/SSBF.

1-699

Sr. Superintendente da Companhia Brasileira de Portos

Rua Saccadura Cabral nº 29

Districto Federal

Transmitto-vos, para vosso conhecimento, copia da decisão deste Conselho, de 5 de Março do corrente anno, proferida nos autos do processo em-que Synval Toledo Lima reclama contra essa Companhia.

Attenciosas saudações

---

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria



11.48

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
da ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 2 de Outubro de 1935

Guaracapan

Director da Secretaria

Rec. na Dir. em 3-10-935

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 4 de Outubro de 1935

deu  
Procurador Geral

Vade tenha  
a a crescer  
ter as un  
pauco de  
R\$ 40v.

Rio 5 out. 535:

Patroni filio-  
2º adj. do Pro. G. P.

Recb.º jul. 7-10-35

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Snr. Presidente.

Em 8 de Outubro de 1935

Guaracapan

Director da Secretaria

to Meador Jofete Sr. Jovans Robro  
de, 9 de outubro de 1935  
Fru do D



~~A Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.~~

~~Rio, de \_\_\_\_\_ de 193\_\_\_\_\_~~

~~Encarregado de Actas~~

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Javarez Basto

Rio, 7 de Out. de 19<sup>35</sup>

A. W. Favilla (Lunes)  
Pelo Secretario da Sessão

Tudo se deve novamente converter  
em diligência o julgamento  
do presente processo, a fim de  
se corrija a tempo, e se en-  
tre os documentos apresentados  
pelo embargante, o que não  
foi feito em diligência ante-  
rior, nomeada a remessa des-  
tes autos ao Gabinete do Sr. Pi-  
rector Geral da Secretaria, para  
os fins de direito.

Rio, 19/11/35  
Pelo  
Enc. Actas

Recb. Feb. 20-11-35.



M. 49

A 1.ª Secção para fazer o expediente  
necessário.

Rua da Aviação, 1935  
Macedo Soares  
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 22/11/35

Ao Sr. Sec. da 1.ª Secção para cumprir  
 Em 22 de Novembro de 1935  
 Theodor de Almeida Lobo  
 Director da 1.ª Secção

Cumprido em 22/11/35  
O. Dias para o Sr. Sec. da 1.ª Secção  
1.º Oficial



*M. M. 50*

CN/SSBF.

1-1.525

Sr. Superintendente da Companhia Brasileira de Portos.

Rua Saccadura Cabral, nº 29

Rio de Janeiro.

De acordo com o resolvido pelo Conselho Nacional  
do Trabalho, em sessão de 14 do corrente mez, nos autos de pro-  
cesso em que Synval Toledo Silva reclama contra sua demissão des-  
sa Companhia, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, provi-  
dencias no sentido de serem prestadas a esta Secretaria, dentro  
do prazo de 20 dias, as necessarias informações sobre os docu-  
mentos apresentados pelo reclamante, constantes dos referidos  
autos.

Isiciffo 91

Attenciosas saudações.

\_\_\_\_\_  
Director Geral da Secretaria.



88  
11

Proc. 8.340/35

Novembro

29

5.

CN/22BF.

1-1.525

ST. Superintendente da Companhia Brasileira de Portos.  
Rua Sacadura Cabral, n.º 29  
Rio de Janeiro.

JUNTA DA

Nesta data, junto aos presentes autos um requerimen-  
to da Companhia Brasileira de Portos, protocolado sob  
o nº 14.940/35.

Primeira Secção, 31 de Dezembro de 1935

Francisco Pinheiro de Almeida

1º Official

Atenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria.



*M. P.*

Illmo. e Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho  
Proc.Nº 8340/33

*26/5*

A <sup>X</sup> Companhia Brasileira de Portos, solicitada a prestar informações sobre os documentos offerecidos por Synval de Toledo Lima, em reclamação contra a Suppte., declara, cumprindo a ordem de V.Ex., que taes documentos são absolutamente inoperantes. Com effeito,

O primeiro, á fl.43, é certidão da portaria, em que o Sr. Inspector da Alfandega levantou uma prohibição de entrada nessa repartição, por já ter a pena attingido o effeito moral visado. Havia sido imposta por ter o reclamante desviado, ou consentido no desvio de mercadorias confiadas á sua guarda, como fiel de armazém que era.

O 2º documento (fl.45) apenas attesta o tempo de serviço do reclamante, quando trabalhou na Companhia Docas de Santos.

O 3º e último documento (fl.46) prova que o reclamante foi tambem empregado da extincta "Compagnie du Port de Rio de Janeiro".

Nenhum desses documentos tem authenticação das assignaturas. Admittido, porém, que sejam verdadeiros todos tres, nenhuma prova offerecem no caso.

A Companhia Brasileira de Portos exhibio documento habil do pedido de demissão, firmado pelo reclamante e embargante - uma certidão, fornecida pelo Registro de Documentos, do respectivo requerimento, com a firma reconhecida (fl.17). Obedecendo á prescripção deste Conselho, prestou-se a desfalcar seu archivo, d'elle retirando para juntar ao processo o requerimento original, que se lê á fl.29. Exonerado a pedido, nenhum direito tem o empregado á readmissão; e assim foi resolvido pelo accordam embargado.

Em desespero de causa, ousou o reclamante, para embargar o accordam, levantar a gravissima accusação de falsidade do requerimento.

*No Sr. livro de livro para informar nos  
Em 26 de Setembro de 1985  
Theodoro de Almeida Lobo  
Diretor da L. Santos*

Recobido na 1.ª Secção em 29/12/85



É essa falsidade que elle devia,mas nunca poderá,provar,porque  
falsa é a imputação,não o documento. Diante da impossibilidade,  
está a tomar tempo ao Conselho Nacional do Trabalho,com tres pa-  
peis que nada dizem sobre o assumpto em questão.

Digne-se V.Ex. mandar juntar esta ao processo e ordenar o  
julgamento dos embargos.

Nº: 8340/33

E. deferimento.

*Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1935*

*pp. junta ao process.*



**PROTOCOLLO GERAL**  
Nº **14940**  
DATA **19/12/1935**

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PROFESSOR
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	COADJUTORA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA ESTATISTICA ARCHIVO



14.02

I N F O R M A Ç Ã O

Em virtude da decisão proferida pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 14 de Novembro findo, notificou-se a Companhia Brasileira de Portos, por officio cuja a copia consta á fls. 50, para apresentar a esta Secretaria informações a respeito dos documentos offerecidos por Synval Toledo Lima, que se encontram as fls. 43, 45 e 46 dos presentes autos.

Attendendo a essa notificação a Companhia Brasileira de Portos, no requerimento óra appensado a este processo, apresenta diversas razões com as quaes pretende invalidar os ditos documentos.

Cumprida, assim, a diligencia determinada pelo Egregio Conselho, passo estes autos ás mãos do Snr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 31 de Dezembro de 1935

*o promotor Rinal da Silva*

19 Official

*Recbido em 6-1-36*

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1936

*Theodoro de Almeida Sodré*

Director da 1ª Secção

*4/1/36*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 11 de Janeiro de 1936

*Mauro de Azevedo*

Director da Secretaria

*Rec. na Proc. em 13-1-936*



VICTOR

2º

14 Janeiro 36

*[Signature]*

Procurador Geral

Estou de cum-  
prida a diligência  
determinada de devol-  
ver os autos volter ao Sr. Rel-  
tor. Mantenho o par-  
cer de fs. 40v/41.

Pro. 14-1-36.

Vatrou: filius  
2-a de 18/10/34

S. A. Consideração do  
Sr. Presidente.

Pro. 15/1/36  
Othello  
Diretor geral

Ar. Relator Cons. Moraes  
Bastos.

Pro. 15-1-1936

*[Signature]*



De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente processo ao relator sorteado Sr. Dr. Tavares Bastos

Rio, 17 de Jan de 1936

A. W. Favilla Nunes  
Pte Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma do regulamento em vigor.

Rio, 16 de Março de 1936

A. W. Favilla Nunes  
Pte Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 14/3/36



# CONSELHO PLENO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C.N.T. 18

(..... SECÇÃO)

PROCESSO N. 8340

1933

ASSUMPTO

Symval Toledo Lima

Reclama contra a sua demissão da "Linha Brasileira de Fortes."

RELATOR

Dr. Tavares Bastos

em 14/1/36

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

25-7-35

DATA DA SESSÃO

19-9-35

Volta do relator

em  
9/10/35

RESULTADO DO JULGAMENTO

Converten-se em diligência para que sejam arrolados todos os nomes de quem nutre o interesse e a procuradoria

Deixados



1937  
PROGRESSO N. 1347  
SECCAO)  
uma companhia & em  
CONSELHO NACIONAL DE TRABALHOS  
Sessao de 14/11/37

ASSUNTO

Sessao de 13/36

Registaram-se a embargo  
de 14/11/37 - Relator Dr. Lvo  
~~Relator Dr. Claudio~~  
Primo, pro ter sido unanimes  
relato de Sr. Relato

RELATOR

DATA DA DISTRIBUICAO

22-7-37

DATA DA SESSAO

11/11/37

RESULTADO DO JULGAMENTO





Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.8.340/932.

# ACCORDÃO

..... Secção

Ag/SSBF.

19 36.

Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante Synval Toledo Lima e embargada a Companhia Brasileira de Portos:

CONSIDERANDO que a Primeira Camara, em sessão de 10 de Outubro de 1935 - accordão publicado no Diario Official de 15 de Fevereiro do corrente anno - julgou improcedente a reclamação offerecida pelo óra embargante contra a Companhia Brasileira de Portos do Rio de Janeiro, attendendo a que esta, em documento devidamente authenticado, provou ter o reclamante pedido, em 1926, a sua demissão, e, mais, que não podia ser contado ao mesmo o tempo de serviço anteriormente prestado, de accordo com a jurisprudencia firmada;

CONSIDERANDO que a esse julgado oppoz o reclamante os embargos de fls. 33, os quaes foram apresentados dentro do prazo legal e estão devidamente contestados pela embargada;

CONSIDERANDO que o embargante invoca em seu favor o despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 21 de Outubro de 1934, que, reformando a jurisprudencia deste Conselho, decidiu que ao empregado deve ser contado todo o tempo de serviço prestado, mesmo o que tenha sido anteriormente á demissão a pedido do interessado;

CONSIDERANDO que, embóra, tenha sido essa, effectivamente, a decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, todavia, não se applica a mesma ao caso em especie, porque o embargante não



foi readmittido ao serviço;

CONSIDERANDO que o embargante não fez prova que invalidasse o documento de fls. 27, o qual por isso subsiste;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho rejeitar os embargos offerecidos por Synval Toledo Lima.

Rio de Janeiro, 5 de Março de 1936

*Hoje  
de  
Rio de Janeiro  
Lemos*

*Dr. José Álvaro Albano*

Presidente, em  
exercício.

*Dr. Carlos de Faria*

Relator ad-hoc

Fui presente:-

*J. Lemos*

Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 22 de Maio de 1936.